CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PORTARIA nº 042, de 20 de dezembro de 2021.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos do inciso V do art. 14, o §1º do art. 42 e inciso IX do art. 45 do Regimento Interno, considerando:

1) O encerramento do exercício financeiro do ano de 2021;
2) O encerramento da 74ª Sessão Legislativa;
3) A participação de todos os Servidores da Câmara Municipal no Curso de Capacitação de Vereadores e Servidores "A Nova Lei de Licitação", em 12 de novembro de 2021;
4) Os pontos facultativos dos dias 24 e 31 de dezembro, em conformidade como Decreto Municipal nº 6.649 de 15 de dezembro de 2021;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal nos dias 21 de dezembro de 2021 aos dias 28 de dezembro de 2021 funcionará das 12:00 horas às 17:00 horas.

Parágrafo único. Caso seja necessário a Mesa Diretora poderá solicitar que o (a) servidor (a) cumpra o expediente até às 18 horas, para a realização de atos do Legislativo e/ou de suas atribuições regulares junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam dispensados das atividades habituais todos os (as) servidores (as) deste Poder Legislativo no dia 29 (quarta-feira) de dezembro de 2021, em compensação ao expediente laborativo do dia 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam dispensados das atividades habituais todos os (as) servidores(as) deste Poder Legislativo nos dias 23 (quinta-feira) e 30 (quinta-feira) de dezembro de 2021.

Art. 4º Nos dias 23 (quinta-feira), 29 (quarta-feira) e 30 (quinta-feira) de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ficam dispensados (as) de bater o ponto diário (eletrônico ou escrito), contudo ficam sobre aviso.

Parágrafo único. Caso seja necessário a Mesa Diretora poderá solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) para a realização de atos do Legislativo e/ou de suas atribuições regulares junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Não ocorrerá nenhum desconto ou redução nos vencimentos, subsídios ou remunerações dos (as) servidores (as) mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2021.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Presidente da Câmara –

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -

Registrada no livro próprio, página 116, publicada no quadro de avisos nesta data. Carmo do Paranaíba, 20-12-2021.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
- Secretária -